

**RELATÓRIO DE GESTÃO.  
EXERCÍCIO DE 2019**

**ITAITUBA – PA  
JANEIRO -2020**

## 1 INSTRUÇÃO

### 1.1 Resultado da Gestão Orçamentária e Financeira

#### 1.1.1 Orçamento e Alterações

O Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Itaituba - PA foi aprovado pela Lei Municipal 3.211/2018 de 27 de Dezembro de 2017.

#### **Demonstrativo da Execução Orçamentária:**

O valor fixado pela Lei Orçamentária no exercício foi de R\$ 7.920.000,00 (Sete milhões e novecentos e vinte mil), cumprindo assim o Executivo com o estipulado na Lei 3.211/2018. E o valor executado pelo Legislativo até 31 do mês de agosto e previsão até o fim do ano empenhado foi de R\$ 5.415.172,54 (Cinco milhões e quatrocentos e quinze mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

#### **Demonstrativo de Orçamento e Alterações**

<b>Conta Contábil</b>	<b>Evento</b>	<b>Levantada</b>	<b>Declarada</b>	<b>Diferença</b>
5.2.2.1.1.01.00.00- credito inicial	20.00 – Fixação Inicial da Despesa – Dotação Disponível	R\$ 7.920.000,00	R\$ 7.920.000,00	0
5.2.2.1.2.01.00.00- Crédito Adicional – Suplementar	20.01 – Crédito Adicional Suplementar	R\$ 185.500,00	R\$ 185.500,00	0
5.2.2.1.9.04.00.00 – (-) cancelamento de Dotações	20.04 – Anulação Total ou Parcial de Dotação	R\$ 185.500,00	R\$ 185.500,00	0
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7.920.000,00</b>	<b>R\$ 7.920.000,00</b>	<b>0,0</b>

### Demonstrativo Orçamento Natureza Despesa Fixada x Realizada

<b>Despesas Orçamentárias</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas</b>	<b>Saldo da Dotação</b>
3.1.90.11.00- Vencimentos e vant. Fixas pessoal cível	4.600.500,00	4.633.116,16	4.633.116,16	4.633.116,16	4.633.116,16	0,00
3.1.90.13.00- Obrigações patronais	1.000.000,00	1.000.000,00	967.262,16	967.262,16	967.262,16	32.737,84
3.1.90.16.00- Outras desp. Variáveis pessoal civil	80.000,00	80.000,00	66.238,39	66.238,39	66.238,39	13.761,61
3.1.90.91.00- Sentença judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.92.00- Despesas de exercícios anteriores	147.000,00	111.500,00	21.264,25	21.264,25	21.264,25	92.235,75
3.1.90.94.00- Indenizações e restrições trabalhistas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – cível	90.000,00	108.000,00	105.730,00	105.730,00	105.730,00	2.270,00
3.3.90.30.00- Material de consumo	800.000,00	782.000,00	364.452,48	364.452,48	364.452,48	417.547,52
3.3.90.33.00- Passagens e despesas com locomoção	150.000,00	245.000,00	170.974,21	170.974,21	170.974,21	74.025,79
3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria	75.000,00	75.000,00	59.100,00	59.100,00	59.100,00	15.900,00
3.3.90.36.00- Outros serv.	3.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00

de terceiros pessoa física						
3.3.90.37.00- Locação de mão de obra	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00- Outros serv. terceiros pessoa jurídica	895.000,00	781.000,00	515.108,08	515.108,08	515.108,08	245.891,92
3.3.90.91.00- Sentenças judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.92.00- Despesas de exercícios anterios	500,00	14.500,00	9.649,54	9.649,54	9.649,54	4.850,46
3.3.90.93.00- Indenizações e restrições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00- Obras e Instalações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente	67.000,00	92.000,00	44.974,25	44.974,25	44.974,25	47.025,75
4.490.92.00- Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.920.000,00</b>	<b>7.920.000,00</b>	<b>6.958.870,32</b>	<b>6.958.870,32</b>	<b>6.958.870,32</b>	<b>961.129,68</b>

#### Demonstrativo Orçamento por Fonte de Recursos Fixada x Realizada

Fonte de Recursos	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
01.00 – Recursos Ordinários	7.920.000,00	7.920.000,00	6.958.870,32	6.958.870,32	6.958.870,32	961.129,68

<b>TOTAL</b>	<b>7.920.000,00</b>	<b>7.920.000,00</b>	<b>6.958.870,32</b>	<b>6.958.870,32</b>	<b>6.958.870,32</b>	<b>961.129,68</b>
--------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	-------------------

### 2.1.2 Transferência Financeira Recebida

O total líquido de recursos recebidos pela **Câmara Municipal de ITAITUBA**, no Exercício de **2019**, foi de R\$ 7.396.316,88 (Sete milhões e trezentos mil e novecentos e seis mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), demonstrado no quadro abaixo.

<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>					
<b>Mês</b>	<b>Histórico Padrão</b>	<b>Complemento</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	
Janeiro	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal	Transferência	18/01/2019	R\$ 590.027,98	
Fevereiro	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal	Transferência	19/02/2019	R\$ 529.008,10	
Março	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal	Transferência	19/03/2019	R\$ 529.008,10	
Abril	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal	Transferência	18/04/2019	R\$ 579.008,10	
Maiο	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal	Transferência	17/05/2019	R\$ 579.008,10	
Junho	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal	Transferência	19/06/2019	R\$ 579.008,10	
Julho	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal	Transferência	19/07/2019	R\$ 579.008,10	
Agosto	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal	Transferência	20/08/2019	R\$ 579.008,10	
Agosto	Reconhecimento de	Transferência	30/08/2019	R\$ 287.803,24	

	<p>receita a título de duodécimo, retida arbitrariamente do repasse financeiro a que o Poder Legislativo faz jus, sob a alegação de retenção de débitos previdenciários desta Casa Legislativa referentes a exercícios anteriores, atualizados com base na legislação tributária do Município, importando o valor total de R\$ 474.542,40 (Quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme declarado através do Ofício N° 041/2019-PMI/GP. O mencionado ofício também demonstra planilha com a base de cálculo para efeito de repasse a esta Câmara Municipal de Itaituba, importando o valor a ser transferido a título de duodécimo no montante de R\$ 599.640,38</p>			
--	---	--	--	--

	<p>(Quinhentos e noventa e nove mil seiscientos e quarenta reais e trinta e oito centavos). Tendo em vista algumas divergências de opiniões entre os Poderes municipais acerca da apuração da base de cálculo do repasse Legislativo, a Câmara Municipal solicitou ao TCM/PA, através do OF. N° 057/2019, levantamento de informações acerca do repasse de duodécimo a que faz jus. Atendendo a referida solicitação, o TCM/PA encaminhou a Informação n° 407/2019/1ª Controladoria/TCM/PA, através do Ofício n° 729/2019/CG/TCM, a qual informou o valor a ser repassado a este Poder Legislativo, no exercício de 2019, na importância de R\$ R\$ 616.359,74 (Seiscentos e dezesseis mil</p>			
--	--	--	--	--

	<p>trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais, considerando o declarado como receitas realizadas no Balanço Geral do município, referente ao exercício de 2018, Processo: 036.001.2018.1.999, Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64, inclusive quanto a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP. Para o reconhecimento da receita descontada, pelo Poder Executivo, do repasse financeiro desta Casa Legislativa, foi considerado o valor de duodécimo levantado pelo TCM/PA no valor de R\$ 616.359,74. Em relação aos descontos efetuados sob a alegação de retenção de débitos previdenciários de exercícios anteriores, esta Casa Legislativa</p>			
--	--	--	--	--

	ingressou com medida judicial para contestar tal procedimento e recuperar os valores retidos.			
Setembro	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal	Transferência	19/09/2019	R\$ 579.008,10
Outubro	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal	Transferência	18/10/2019	R\$ 579.008,10
Outubro	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal - Reconhecimento de receita a título de duodécimo, retida arbitrariamente do repasse financeiro a que o Poder Legislativo faz jus, sob a alegação de retenção de débitos previdenciários desta Casa Legislativa referentes a exercícios anteriores, atualizados com base na legislação tributária do Município, importando o valor total de R\$ 474.542,40 (Quatrocentos e setenta	Transferência	18/10/2019	R\$ 74.703,28

	<p>e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme declarado através do Ofício N° 041/2019-PMI/GP. O mencionado ofício também demonstra planilha com a base de cálculo para efeito de repasse a esta Câmara Municipal de Itaituba, importando o valor a ser transferido a título de duodécimo no montante de R\$ 599.640,38 (Quinhentos e noventa e nove mil seiscientos e quarenta reais e trinta e oito centavos). Tendo em vista algumas divergências de opiniões entre os Poderes municipais acerca da apuração da base de cálculo do repasse Legislativo, a Câmara Municipal solicitou ao TCM/PA, através do</p>			
--	--	--	--	--

	<p>OF. N° 057/2019, levantamento de informações acerca do repasse de duodécimo a que faz jus. Atendendo a referida solicitação, o TCM/PA encaminhou a Informação n° 407/2019/1ª Controladoria/TCM/PA, através do Ofício n° 729/2019/CG/TCM, a qual informou o valor a ser repassado a este Poder Legislativo, no exercício de 2019, na importância de R\$ R\$ 616.359,74 (Seiscentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais, considerando o declarado como receitas realizadas no Balanço Geral do município, referente ao exercício de 2018, Processo: 036.001.2018.1.999,</p>			
--	--	--	--	--

	<p>Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64, inclusive quanto a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP. Para o reconhecimento da receita descontada, pelo Poder Executivo, do repasse financeiro desta Casa Legislativa, foi considerado o valor de duodécimo levantado pelo TCM/PA no valor de R\$ 616.359,74. Em relação aos descontos efetuados sob a alegação de retenção de débitos previdenciários de exercícios anteriores, esta Casa Legislativa ingressou com medida judicial para contestar tal procedimento e recuperar os valores retidos.</p>			
Novembro	15.001 – Transferência Financeira Recebida da	Transferência	19/11/2019	R\$ 579.008,10

	Prefeitura Municipal			
Novembro	<p>15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal -</p> <p>15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal -</p> <p>Reconhecimento de receita a título de duodécimo, retida arbitrariamente do repasse financeiro a que o Poder Legislativo faz jus, sob a alegação de retenção de débitos previdenciários desta Casa Legislativa referentes a exercícios anteriores, atualizados com base na legislação tributária do Município, importando o valor total de R\$ 474.542,40 (Quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme declarado através do Ofício N° 041/2019-PMI/GP. O mencionado</p>	Transferência	19/11/2019	R\$ 37.351,64

	<p>ofício também demonstra planilha com a base de cálculo para efeito de repasse a esta Câmara Municipal de Itaituba, importando o valor a ser transferido a título de duodécimo no montante de R\$ 599.640,38 (Quinhentos e noventa e nove mil seiscientos e quarenta reais e trinta e oito centavos). Tendo em vista algumas divergências de opiniões entre os Poderes municipais acerca da apuração da base de cálculo do repasse Legislativo, a Câmara Municipal solicitou ao TCM/PA, através do OF. N° 057/2019, levantamento de informações acerca do repasse de duodécimo a que faz jus. Atendendo a referida solicitação, o</p>			
--	---	--	--	--

	<p>TCM/PA encaminhou a Informação n° 407/2019/1ª Controladoria/TCM/PA, através do Ofício n° 729/2019/CG/TCM, a qual informou o valor a ser repassado a este Poder Legislativo, no exercício de 2019, na importância de R\$ R\$ 616.359,74 (Seiscentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais, considerando o declarado como receitas realizadas no Balanço Geral do município, referente ao exercício de 2018, Processo: 036.001.2018.1.999, Anexo 2 da Lei Federal n° 4.320/64, inclusive quanto a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP. Para o</p>			
--	---	--	--	--

	<p>reconhecimento da receita descontada, pelo Poder Executivo, do repasse financeiro desta Casa Legislativa, foi considerado o valor de duodécimo levantado pelo TCM/PA no valor de R\$ 616.359,74. Em relação aos descontos efetuados sob a alegação de retenção de débitos previdenciários de exercícios anteriores, esta Casa Legislativa ingressou com medida judicial para contestar tal procedimento e recuperar os valores retidos.</p> <p>15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal</p>			
Dezembro	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal	Transferência	19/12/2019	R\$ 579.008,10
Dezembro	Reconhecimento de receita a título de duodécimo, retida	Transferência	19/12/2019	R\$ 37.351,64

	<p>arbitrariamente do repasse financeiro a que o Poder Legislativo faz jus, sob a alegação de retenção de débitos previdenciários desta Casa Legislativa referentes a exercícios anteriores, atualizados com base na legislação tributária do Município, importando o valor total de R\$ 474.542,40 (Quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme declarado através do Ofício N° 041/2019-PMI/GP. O mencionado ofício também demonstra planilha com a base de cálculo para efeito de repasse a esta Câmara Municipal de Itaituba, importando o valor a ser transferido a título de duodécimo no montante de R\$ 599.640,38 (Quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e</p>			
--	---	--	--	--

	<p>quarenta reais e trinta e oito centavos). Tendo em vista algumas divergências de opiniões entre os Poderes municipais acerca da apuração da base de cálculo do repasse Legislativo, a Câmara Municipal solicitou ao TCM/PA, através do OF. N° 057/2019, levantamento de informações acerca do repasse de duodécimo a que faz jus. Atendendo a referida solicitação, o TCM/PA encaminhou a Informação n° 407/2019/1ª Controladoria/TCM/PA, através do Ofício n° 729/2019/CG/TCM, a qual informou o valor a ser repassado a este Poder Legislativo, no exercício de 2019, na importância de R\$ R\$ 616.359,74 (Seiscentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e</p>			
--	--	--	--	--

	<p>quatro centavos) mensais, considerando o declarado como receitas realizadas no Balanço Geral do município, referente ao exercício de 2018, Processo: 036.001.2018.1.999, Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64, inclusive quanto a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP. Para o reconhecimento da receita descontada, pelo Poder Executivo, do repasse financeiro desta Casa Legislativa, foi considerado o valor de duodécimo levantado pelo TCM/PA no valor de R\$ 616.359,74. Em relação aos descontos efetuados sob a alegação de retenção de débitos previdenciários de exercícios anteriores, esta Casa Legislativa ingressou com medida judicial para contestar</p>			
--	--	--	--	--

	tal procedimento e recuperar os valores retidos.			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.603.835,64</b>	

### 2.1.3 Despesa Orçamentária

A despesa realizada pela **Câmara Municipal de ITAITUBA**, no exercício de 2019, atingiu o montante de R\$ 6.958.870,32 (Seis milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos) e inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 180,42 (Cento e oitenta reais e quarenta e dois centavos) de 2018.

#### Demonstrativo das Despesas Orçamentárias Empenhadas

Conta Contábil	Evento	Levantada	Declarada	Diferença
6.2.9.2.01.01.00- Empenhos A liquidar	21.03 – Emissão de Empenho – Remuneração de Pessoal	4.613.116,96	4.613.116,96	0,00
6.2.9.2.01.01.00- Empenhos A liquidar	21.04 – Emissão de Empenho – Demais Despesas	2.345.753,94	2.345.753,94	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>6.958.870,32</b>	<b>6.958.870,32</b>	<b>0,00</b>

#### Demonstrativo Despesa por Função/Subfunção de Recursos Fixada x Realizada

Fonte de Recursos	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
01 – Legislativa/ 031 – Ação Legislativa	7.920.000,00	7.920.000,00	6.958.870,32	6.958.870,32	6.958.689,90	961.129,68

<b>TOTAL</b>	<b>7.920.000,00</b>	<b>7.920.000,00</b>	<b>6.958.870,32</b>	<b>6.958.870,32</b>	<b>6.958.689,90</b>	<b>961.129,68</b>
--------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	-------------------

### Demonstrativo Despesa por Estrutura Programática Fixada x Realizada

Fonte de Recursos	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Ação Legislativa/ Manutenção do Legislativo Municipal	7.920.000,00	7.920.000,00	6.958.870,32	6.958.870,32	6.958.689,90	961.129,68
<b>TOTAL</b>	<b>7.920.000,00</b>	<b>7.920.000,00</b>	<b>6.958.870,32</b>	<b>6.958.870,32</b>	<b>6.958.689,90</b>	<b>961.129,68</b>

#### 2.1.4 Do Balancete Financeiro

O resultado da Execução Financeira do exercício levantado pelo TCM, com base nas informações constantes nas prestações de contas quadrimestrais encaminhadas via sistema E-Contas, foi o seguinte:

<b>RECEITAS</b>			
<b>Receita Orçamentária</b>	<b>Levantada</b>	<b>Demonstrado</b>	<b>Diferença</b>
Transferência Receitas	7.396.316,88	7.396.316,68	0,00
Receita Extra-orçamentária	203.152,48	203.152,48	0,00
Consignações	1.510.945,48	1.510.945,48	0,00
Receita a Classificar	40,00	40,00	0,00
Saldos Anteriores	17.221,89	17.221,89	0,00
<b>TOTAL DE RECEITA</b>		<b>9.127.857,15</b>	
<b>DESPESAS</b>			
<b>Receita Orçamentária</b>	<b>Levantada</b>	<b>Demonstrado</b>	<b>Diferença</b>
Despesas Orçamentária	6.958.870,32	6.958.870,32	

Despesas Extra-orçamentária	203.857,95	203.857,95	0,00
Restos a pagar – Despesas processadas	8.243,31	8.243,31	0,00
Consignações	1.515.401,05	1.515.401,05	0,00
Receita a Classificar	40,00	40,00	0,00
Saldo de Caixa	1,35	1,35	0,00
Saldo em Banco	4.234,72	4.234,72	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>		<b>9.127.857,15</b>	

## 2.2 Análise dos Limites dos Vereadores

### 2.2.1 Do Subsídios dos Vereadores (Valores Pago x Fixado)

Foi encaminhada a Resolução 005/2016 de 17/05/2016, processo nº 201606945-00, que fixa os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaituba, para a legislatura 2017/2020. O referido Ato foi cadastrado por meio da Resolução 12.744/PRES/TCM-PA, de 27/10/2016 e fixou os subsídios dos vereadores de Itaituba no montante de R\$ 10.100,00. O vereador Luiz Fernando Sadeck dos Santos, licenciou do cargo, para assumir uma secretária no governo municipal, como prevê Regimento Jurídico do Município, optou por receber o vencimento pela Câmara Municipal, dessa forma continua na folha, acrescido o suplente, que exercer o mandato, vereador Manoel Cordovil Diniz.

Constatou-se que os Srs. Edis receberam de acordo com o último ato fixador cadastrado por esta Corte de Contas (Resolução nº 12.744) e posteriores atualizações.

Vereadores da Câmara Municipal				
Período		Histórico	Complemento	Valor Pago
21/01/2019	a	Referente a empenho	Antonia Pereira	121.200,00
28/12/2019		de Folhade Pagamento – Vereador	Farias	
21/01/2019	a	Referente a empenho	Agnaldo Cirino de	121.200,00
28/12/2019		de Folha de	Oliveira Santos	

		Pagamento – Vereador		
21/01/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Daniel Martins dos Santos	121.200,00
21/01/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	David Quinteri Salomão	121.200,00
21/01/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Diego José Mota Freitas	121.200,00
21/01/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Dirceu Biolchi	121.200,00
21/01/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Etevaldo Pereira Lima	121.200,00
21/01/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	João Bastos Rodrigues	121.200,00
21/01/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	José Belloni Nunes	121.200,00
21/01/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento –	Luiz Fernando Sadeck dos Santos	121.200,00

		Vereador		
21/01/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Maria de Almeida Silva	121.200,00
21/01/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Manoel Rodrigues de Sousa	121.200,00
29/05/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Manoel Cordovil Diniz	75.076,61
21/01/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Ramison Antônio de Abreu Santos	121.200,00
21/01/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Wesley Silva Aguiar	121.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.893.076,61</b>

**2.2.2 Do Subsídio do Prefeito como Teto no Âmbito Municipal (Art. 37, inciso XII, da CF/1988)**

<b>Subsídio do Prefeito</b>	<b>21.525,00</b>
Subsídio do Presidente da Câmara	10.100,00

Conforme quadro acima constatamos o cumprimento do Art. 37, inciso XII, da Constituição Federal/1988.

**2.2.3 Do Percentual do Subsídio do Deputado Estadual (Art. 29, inciso VI, da CF/1988)**

<b>Subsídio do Deputado Estadual</b>	<b>25.322,25</b>
<b>40,00% do Subsídio do Deputado Estadual</b>	<b>10.129,90</b>

<b>Subsídio Máximo do Presidente da Câmara em 2019</b>	10.100,00
--	-----------

Conforme quadro acima constatamos o cumprimento do Art. 29, inciso VI, da Constituição Federal/1988.

### **2.3 Do Limite de Despesa do Poder Legislativo**

#### **2.3.1 Do Limite de Gasto com Folha de Pagamento (§ 1º, do Art. 29-A, da C.F.) Constituição Federal/1988.**

<b>Transferência à Câmara Municipal no Exercício de 2019</b>	<b>R\$ 7.396.316,88</b>	<b>100%</b>
Limite de 70% da Folha de Pagamento	<b>R\$ 5.177.421,81</b>	<b>70%</b>
Gasto com Folha de Pagamento à Câmara Municipal	<b>R\$ 4.633.116,96</b>	<b>62%</b>

O demonstrativo da Despesa com a folha de pagamento de 2019 comprova que a Câmara obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o § do art. 29-A da Constituição Federal.

#### **2.3.2 Gastos com a Remuneração dos Vereadores**

O demonstrativo comprova que os gastos com a remuneração dos vereadores obedeceram ao limite máximo de 5% (cinco por cento) da receita municipal, não foi realizado, pela falta da informação da Receita Corrente do município, como prevê o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal por parte da Prefeitura Municipal de Itaituba, os mesmo foi solicitado por este Poder, segue cópia do Anexo III – Ofício nº 11/2020-GAB/PCMI de 17/01/2020, que até a presente data não foi respondido.

### **2.4 Diárias**

O ato de fixação em vigor das diárias dos Srs. Vereadores é a Resolução nº 002/2008, cadastrada pela Resolução nº 9360/PRES/TCM de 12.03.2009 onde foram estabelecidos os seguintes valores:

- Para Dentro do Estado - R\$ 380,00

- Para fora do Estado - R\$ 490,00

As Diárias pagas no exercício no valor total de R\$ 105.730,00, obedeceram a a Resolução nº 002/2008.

## **2.5 Contribuições Previdenciárias**

De acordo com o Demonstrativo do resumo da despesa até agosto, verifica-se que foi efetuada a correta apropriação (empenhamento) e recolhimento das Obrigações Patronais, no montante de R\$ 967.262,16 (Novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), cumprindo o disposto no art. 35 da Lei Federal 4.320/64 c/c o art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **2.6 Processos Licitatórios**

Processos licitatórios do Exercício de 2019 foram encaminhados pelo Mural das Licitações e Geobras, e realizados pela Comissão Permanente de Licitação e Comissão da Equipe de Pregão da Câmara Municipal para respaldar despesas, foram encaminhados e publicados no Mural de Licitações/TCM/PA de acordo com as Resoluções nº (s) 11.535/2014-TCM, e alterado pela de nº 11.832/2015-TCM, que tratam do Mural de Licitações/TCM/PA, e a Lei Federal nº 8.666/93. O relatório geral com todos os processos seguem em anexo IV.

## **2.7 Patrimônio**

Seguindo orientação desse Órgão de Controle Interno, os materiais de bens permanentes do poder legislativo municipal, fazem parte do patrimônio público municipal, portanto, cabendo a Câmara Municipal, solicitar ao setor de tombamento da Prefeitura Municipal, após envio da relação de bens adquiridos no Exercício de 2019, com o número do tombamento, assim garantindo a integração dos bens ao patrimônio municipal.

Em relação aos bens imóveis, a Câmara Municipal de Itaituba não possui nenhum bem imóvel, como atestas as declarações publicadas no Portal da Transparência no site da <https://www.itaituba.pa.leg.br/>. Segue a relação dos bens móveis adquiridos no período em anexo V.

## **2.8 Contabilidade**

O fechamento do exercício foi elaborado pelo setor de Contabilidade e acompanhado pelo Controle Interno, a elaboração das informações do Relatório de Gestão Fiscal ainda não está disponível para análise e apreciação do Controle Interno será enviada com o relatório para o presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA, para que o mesmo seja endereçado ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Quanto à análise pelo Controle Interno sobre as atribuições do setor de Contabilidade, estão dentro da normalidade, entretanto a contabilidade vem mantendo atualizados os registros contábeis, promovendo o fechamento da movimentação mensal, até o último dia útil do mês seguinte; elaborando e divulgando os demonstrativos da (RGF), em consonância com as regras estabelecidas.

## **2.9 Tesouraria**

De acordo com a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, consta o Órgão Tesouraria para proceder à guarda e movimentação dos recursos financeiros, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 4.320. E nesse ano, o cumprimento do atendimento a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019/TCMPA, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para execução e controle de movimentações financeiras, a qualquer título, realizada pela administração pública municipal. Onde todas operações financeiras foram feitos por transferências e débitos em contas para pagamentos.

Itaituba – PA, 22 de janeiro de 2020.

**Manoel Rodrigues de Sousa**  
Presidente

